



PROCESSO: 319066/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL: MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK – Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Sobrevém aos autos informação da Gerência de Processos Diligenciados, certificando o decurso de prazo concedido aos Responsáveis para que encaminhassem a este Tribunal de Contas a Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 380/2007, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

É o Relatório.

Decido.

Conforme consta nos autos, o processo de Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 380/2007, foi instaurado pela Secretaria de Cultura em 04/07/2017 e deveria ter sido encaminhado a este Tribunal de Contas em outubro de 2017. No entanto, o Responsável solicitou prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos relativos à Tomada de Contas.

Conforme informações nos autos (Doc. Digital nº 64620/2018), a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer deixou o prazo transcorrer sem que tenha encaminhado o processo em comento.

Tendo em vista o descumprimento do prazo para o encaminhamento da Tomada de Contas Especial, determino a intimação da **Sra. Marioneide Angélica Kliemaschewsk**, atual Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para que, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da oficialização desta Decisão, encaminhe a este Tribunal de Contas a Tomada de Contas Especial, referente ao convênio nº 380/2007, **sob pena de multa, conforme**





prescreve o artigo 18 da Resolução Normativa nº 24/2014 deste Tribunal de Contas.

Após, encaminhem-se à G.C.P. Diligenciados para aguardar manifestação ou para a certificação de decurso do prazo.

Cumpra-se.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, 16 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

